



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
CNPJ 01.613.323/0001 - 13
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 458/2017, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

**CRIA O COMITÊ INTERINSTITUCIONAL
DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DO PLANO
DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE
SÃO FRANCISCO, PARAÍBA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 107/2001, de 12 de novembro de 2001 e pela Lei Orgânica do Município de São Francisco, Capítulo III, Art. 203, parágrafo único,

CONSIDERANDO a absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no Artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e no Artigo 4.º do Estatuto da Criança e do Adolescente; as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que recomendam que todos os estados e municípios da federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que requer um planejamento intersetorial, visando à garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e os adolescentes.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica criado o Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, indicados pelos Chefes dos seguintes órgãos/instituições:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

Iolando Martins da Silva - Titular

Jaira Pereira Casimiro - Suplente

II – Conselho Tutelar;

Ana Cristina Lopes da Silva - Titular

Clézia Alves de Queiroga - Suplente

III – Conselhos Setoriais:

Educação:

Pedro Nonato da Silva - Titular

Fabília Soares da Silveira - Suplente

Saúde:

Maria Bernadete Casimiro Lopes - Titular



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
CNPJ 01.613.323/0001 - 13
GABINETE DO PREFEITO

Francisca Daniele Queiroga – Suplente

Assistência Social:

Lauriene Gabriel de Lima - Titular

Wilânia Samara dos Santos - Suplente

IV – Órgãos Municipais:

Chefia de Gabinete

Tricia Hanna Martins Marques - Titular

Fernanda Xavier de Assis - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Carliza Pires Xavier Gomes Ribeiro - Titular

Francilene Casimiro Silveira – Suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social

Micilene Vieira Dantas - Titular

Reginaldo Dantas da Silva - Suplente

Secretaria Municipal de Cultura e Esporte

Talysson Johann Magalhães Queiroga - Titular

Sérgio Casimiro da Silveira - Suplente

Secretaria Municipal de Educação

Audicleide Queiroga Dantas - Titular

Eva Sandra Silveira de Oliveira- Suplente.

Art. 2.º. Será convidado a compor este Comitê um adolescente indicado pelo CMDCA, sendo:

Samuel Gabriel da Lima - membro titular;

Thalles Douglas de Oliveira - membro suplente.

Art. 3.º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os conselhos setoriais contarão com dois representantes, sendo um governamental e outro não governamental.

Parágrafo único. Em caso de não cumprimento do número de representantes indicados nesse Artigo, o representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos conselhos setoriais deverá ser, necessariamente, não governamental. (Inclui esse Artigo 3.º).

Art. 4.º. O Comitê ora instituído será presidido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
CNPJ 01.613.323/0001 - 13
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5.º. O Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte atribuição:

I – elaborar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição de atuação, para aprovação do CMDCA; e

II – acompanhar a implementação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6.º. Todas as secretarias e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais que compõem a Política de Direitos da Criança e do Adolescente participantes deste Comitê deverão subsidiar a equipe técnica de elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação das crianças e dos adolescentes do município de São Francisco, dentro de suas atribuições.

Art. 7.º. O Comitê Interinstitucional para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentará à Secretaria de Assistência Social, no prazo máximo de **60 dias** a partir da publicação deste Decreto, o texto preliminar do referido Plano, com todos os componentes recomendados, incluindo o Plano de Ação, com as atribuições de cada órgão/instituição envolvido.

Art. 8.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Francisco, Estado da Paraíba em 26 de setembro de 2017.


JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito